



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Instalada em 28 de março de 1915

CNPJ 31776529/0001-25

Av. 17 de Fevereiro, nº 324, Itaguaçu/ES - CEP 29690-000

Tel.: (27) 3725-1255 – E-mail: cmitaguacu@hotmail.com

Of. CM/IT/0667/2022.

Itaguaçu, 27 de dezembro de 2022.

Exmo. Sr.
Uesley Roque Corteletti Thon
Prefeito Municipal
Itaguaçu – ES.

Senhor Prefeito,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para fins de sanção, o autógrafo do Projeto de Lei, do executivo municipal, que “**ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE**”, aprovado na sessão extraordinária, realizada em 27 de dezembro de 2022.

Sem mais para o momento, apresento votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Odélio Aparecido Paulista
Presidente da Câmara Municipal de Itaguaçu



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Instalada em 28 de março de 1915

CNPJ 31776529/0001-25

Av. 17 de Fevereiro, nº 324, Itaguacu/ES - CEP 29690-000

Tel.: (27) 3725-1255 – E-mail: cmitaguacu@hotmail.com

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETA: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica O Poder Executivo autorizado a suplementar o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), em virtude deste Município ter sido contemplado com a Emenda Parlamentar nº 202281000306, Programação SIGTV nº 320270220220001, conforme Processo SEI nº 71000052330202242, com a seguinte classificação orçamentária:

DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
Órgão	09	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	0022	Manutenção da Proteção Social Básica - PSB - Bloco da Proteção Social Básica
Atividade	2.067	Manutenção dos Serviços da Proteção Social Básica
Ficha	0001032	
Fonte de Recursos	13110000000	Transferência do FNAS
Elemento Despesa	33504300000	Subvenções Sociais
Valor		100.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas do Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de que trata o artigo 1º, decorrem de recursos oriundos de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), conforme segue:

DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
Órgão	09	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária	09.01	Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0002	Apoio Administrativo
Atividade	2.064	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
Ficha	0000644	



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Instalada em 28 de março de 1915

CNPJ 31776529/0001-25

Av. 17 de Fevereiro, nº 324, Itaguaçu/ES - CEP 29690-000

Tel.: (27) 3725-1255 – E-mail: cmitaguacu@hotmail.com

Função	08	Assistência Social
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0002	Apoio Administrativo
Atividade	2.064	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
Ficha	0000653	
Fonte de Recursos	13900090000	Demais Recursos Vinculados à Assistência Social
Elemento Despesa	33903900000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor		18.000,00

Órgão	09	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária	09.01	Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0002	Apoio Administrativo
Atividade	2.064	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
Ficha	0000661	
Fonte de Recursos	13900090000	Demais Recursos Vinculados à Assistência Social
Elemento Despesa	44905100000	Obras e Instalações
Valor		3.000,00

Órgão	09	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	0022	Manutenção da Proteção Social Básica - PSB - Bloco da Proteção Social Básica
Atividade	2.067	Manutenção dos Serviços da Proteção Social Básica
Ficha	0000710	
Fonte de Recursos	13900010000	Transferência Fundo Estadual de Assistência Social
Elemento Despesa	33903000000	Material de Consumo
Valor		10.000,00

Órgão	09	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	0022	Manutenção da Proteção Social Básica - PSB - Bloco da Proteção Social Básica
Atividade	2.067	Manutenção dos Serviços da Proteção Social Básica
Ficha	0000716	
Fonte de Recursos	13900010000	Transferência Fundo Estadual de Assistência Social



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Instalada em 28 de março de 1915

CNPJ 31776529/0001-25

Av. 17 de Fevereiro, nº 324, Itaguaçu/ES - CEP 29690-000

Tel.: (27) 3725-1255 – E-mail: cmifaguaçu@hotmail.com

Elemento Despesa	33903600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Valor		18.000,00

Órgão	09	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	0022	Manutenção da Proteção Social Básica - PSB - Bloco da Proteção Social Básica
Atividade	2.067	Manutenção dos Serviços da Proteção Social Básica
Ficha	0000718	
Fonte de Recursos	13110000000	Transferência do FNAS
Elemento Despesa	33903900000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor		10.000,00

Órgão	09	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	0023	Manutenção da Proteção Social Especial - PSE - Bloco de Proteção Social Especial
Atividade	2.070	Manutenção dos Serviços da Proteção Social Especial (PSE) de Alta Complexidade
Ficha	0000776	
Fonte de Recursos	13900010000	Transferência Fundo Estadual de Assistência Social
Elemento Despesa	33903900000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor		12.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Prefeito Mário Sarnaglia”, 27 de dezembro de 2022.


Odélio Aparecido Paulista
Presidente da Câmara Municipal de Itaguaçu

Nota: Lei oriunda do projeto nº 070/2022.